

TERMO ADITIVO Nº 02 – REGULAMENTO DA CAMPANHA "RUAS BRILHANTES"

A **Associação Comercial e Empresarial de Casa Nova (ACECNO)**, no uso de suas atribuições e como organizadora do certame, estabelece as seguintes alterações e acréscimos ao regulamento oficial da campanha:

Art. 1º – Fica estabelecido que todas as ruas e segmentos inscritos deverão estar com seus projetos de decoração e iluminação totalmente concluídos, com as luzes devidamente ligadas, impreterivelmente até o dia **18 de dezembro**.

Art. 2º – A partir da data mencionada no Art. 1º, a **Comissão de Avaliação** iniciará o processo de visitação e análise técnica para julgamento das ruas participantes.

Art. 3º – A Comissão avaliará conforme previsto nas normas vigentes, sendo de inteira responsabilidade dos participantes a manutenção da iluminação ligada durante o mês de dezembro.

Art. 4º – O não cumprimento do prazo de conclusão ou a ausência de iluminação no ato da visita da Comissão resultará na desclassificação da rua.

Art. 5º – Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se todas as demais cláusulas do regulamento original e aditivos anteriores.

Casa Nova, 08 de dezembro de 2025

Associação Comercial e Empresarial de Casa Nova
Kleber Mota – Presidente